

ATA DA 30a. SESSÃO, EM 1º DE JUNHO DE 1959.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIO, O SR. DR. IBERE GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Álvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barreto, Almte. José Espíndola, Brig. Vasco Alves Secco e Gen. José Daudt Fabrício, ministro convocado.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General Lima Câmara.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 27 de maio :

Nº 30.532 - Pernambuco:- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Álvaro Hecksher.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: Severino Pedro de Alexandria, soldado do 16º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 198 do C.P.M.- Provida a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença, condenando o acusado a 4 meses de prisão, como incursão no art. 198 do C.P.M., com a aplicação do § 2º do mesmo artigo, unanimemente.-

Nº 30.727 - São Paulo:- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencár Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Hélio Silvério de Freitas, soldado da Base Aérea de São Paulo, absolvido do crime previsto no art. 136 do C.P.M.- Provida a apelação do Ministério Público, reformaram a sentença, condenando o acusado a 6 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unanimemente.-

Nº 30.748 - Pernambuco:- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencár Araripe.- À pélante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Região Militar.- Apelado: Antônio Elias dos Santos, soldado da Guarda de Fernando de Noronha, absolvido dos crimes previstos nos arts. 181, § 3º e 182, § 5º, c/c o § 1º do art. 66, tudo do C.P.M.- Pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Presidente, negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmado a sentença absolutória, contra os

(Cont. da ata da 30a. ses., em 1º/6/1959)

votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Dr. Murgel de Rezende, Gén. Falconieri da Cunha, Brig. Alvaro Hecksher e Brig. Alves Secco, que aproviam para reformar a sentença e condenar o apelado a 1 ano e 2 meses de prisão, como incursão no art. 181, § 3º e art. 182, § 5º, c/c o § 1º do art. 66, tudo do C.P. Militar.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S . = C O R P U S

====

- Nº 26.059 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Pacientes: Beníldo Cavin e Adinei dos Santos, cabos, presos no 2º R.I., à disposição da 2a. Auditoria da la. R.M., pedindo serem postos em liberdade.- Denegada a ordem, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 26.057 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Alves Secco.-
Pacientes: Edio Nunes, Enoque Pereira Costa e Waldemar Lôbo de Souza, este soldado e aqueles cabos, presos no 2º e 1º R.I., respectivamente, à disposição da 2a. Auditoria da la. R.M., pedindo serem postos em liberdade.- Denegada a ordem, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 26.051 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.-
Paciente: Waltrudos Teixeira de Carvalho, 2º sargento, preso preventivamente por decisão do Conselho Especial da 2a. Auditoria da la. R.M., pedindo ser posto em liberdade.- Denegada a ordem, unanimemente.-

REVISÕES CRIMINIS

- Nº 858 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Rev.- O Sr. Ministro Almte. José Espíndola.- Requerente: Haroldo Marques Ferreira, presidiário, recolhido à Colônia Penal Cândido Mendes, condenado a 20 anos de reclusão, por desclassificação para o art. 181 do C.P. M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20 de agosto de 1958.- Indeferido o pedido, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-

(Cont. da ata da 30a. ses., em 1º/6/1959)

- Nº 854 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.-
Rev.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio.- Requerente:
Epaminondas Pereira dos Santos, 3º sargento do Exército,
condenado a 12 meses de reclusão, como incursão no
art. 203 do C.P.M., por sentença do Conselho de Justiça
da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Indeferido
o pedido, unanimemente.- Não tomou parte no julgamento,
o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter as-
sistido o relatório.-

CORREIÇÃO PARCIAL

=====

- Nº 630 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio;-
O Dr. Promotor da Auditoria da 8a. R.M., com fundamen-
to no art. 367 do C.J.M., requer Correição Parcial nos
autos do processo à que respondem os civis : Cipriano
Oliveira de Aragão e Alba Olímpio de Oliveira Silva, co-
mo incursos, respectivamente, nos artigos 227 e 226,
do C.P.M.- Indeferido o pedido de Correição, unâni-
memente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Mi-
nistro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o rela-
tório.-

RECURSO CRIMINAL

=====

- Nº 3.795 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto,-
Recorrente: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região
Militar.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que in-
deferiu a remessa à Justiça Comum do I.P.M., no qual
são indiciados, o soldado do Grupo de Obuses Aéroterres
tre Tikassi Kawasuti e o civil Paulo Teixeira da Cunha.-
Negaram provimento ao recurso do Ministério Público,
mantido o despacho recorrido, unanimemente.- Não tomou
parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de
Mello, por não ter assistido o relatório.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 30.740 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. José Espíndola.-
Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante:
Archimedes Ferreira Mendes, soldado do Parque Central
de Armamento, condenado a 4 meses de prisão, incursão
no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça
do Parque Central de Armamento.- Provida a apelação, re-
formaram a sentença absolvendo o apelante; unanimemente.-
Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr.
Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-

(Cont. da ata da 30a. ses., em 1º/6/1959)

- Nº 30.497 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: Alcino Felismino da Silva, soldado do 14º Regimento de Infantaria, condenado a 17 meses e 7 dias de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º Regimento de Infantaria.- Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânime mente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.472 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: Mário Josef, soldado do 2º Grupo de Canhões 90 Anti-Aéreos, condenado a 7 meses de prisão, incursa no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Grupo de Canhões 90 anti-Aéreos.- Provida a apelação, reformaram a sentença absolvendo o apelante, unânime mente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.758 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alcíbar Araripó.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: Otacílio Mariano dos Santos, soldado do Contingente do Quartel General da 9a. R.M., condenado a 6 meses de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 9a. Região Militar.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.756 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. José Espíndola.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: Antônio Joaquim da Silva, soldado do 1º/9º Batalhão de Engenharia de Combate, condenado a 6 meses de prisão, incursa no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Grupo de Canhões 75 Auto-Rebocado.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.- Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por não ter assistido o relatório.-
- Nº 30.460 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabrício.- Apelado: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelados: Filandro Ferreira Machado, 2º sargento e Trajano Castro Vargas, cabo, ambos da Base Aérea de Portão Alegre, absoltos do crime previsto no art. 156 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 30.661 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Álvaro Hecksher.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.- Apelado: Francisco Sales Jonas, 3º SG-ES-nº 48.0406.3, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 30a. ses., em 1º/6/1959)

Nº 30.462 - S.º Paulo.- Rel. - O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Adv. - O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Roque da Silva Palmeiro, Coronel do Exército, condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, inciso no art. 235, c/c o § 2º do art. 66, do C.P.M. e Augusto de Campos, 1º Tenente, condenado a 1 ano de prisão, inciso no art. 207 do C.P.M., por desclassificação.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Benedito Waldir Navarro de Souza, Capitão, absolvido dos crimes previstos nos arts. 248, c/c o 22 e 235 do C.P.M. e Tokumei (ou Tocumei) Y Goia, civil, Secretário da Junta Militar de Alistamento, absolvido do crime previsto no art. 248 do Código Penal Militar. (Adiado o julgamento, por falta de "quorum" - 1º adiamento).-

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Revisão Criminal : 850 (VN/DF)

Apelações : 30.457 (VN/DF) 30.454 (MR/DF) 30.604 (AB/AH)
30.728 (FC/AD) 30.711 (AS/AD) 30.717 (AS/MR)
30.743 (FC/VN) 30.745 (AD/JE) 30.746 (JE/AD)
30.764 (FC/AD) 30.771 (AA/AD) 30.772 (FC/MR)
30.781 (AA/MR) Embargos 30.119 (AB/JE)

Recursos Criminais : 3.796 (AD) 3.798 (MR)

1º adiamento:

Apelação : 30.462 (MR/AH)

